



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 030/2011

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2011.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro:

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício n. 2110/2010 do qual anexo cópia, solicitar se digne Vossa Excelência determinar aos Ofícios de Registro Civil dessa Comarca que realizem as necessárias buscas no sentido de apurar se o nascimento de MARIA ALICE DANTAS, foi registrado por algum dos mesmos.

As respostas negativas poderão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: cgj@tjsc.jus.br no prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso positivo, solicito enviar a esta Corregedoria a 2ª via da respectiva certidão.

Des. Cesar Abreu
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Salas 2203, 2205 e 2207, Centro - CEP 01501-000,
Fone: (11) 2171-6362, São Paulo-SP - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br

169006
Setor I

OFÍCIO

Processo nº: 0017022-19.2010.8.26.0100
Classe – Assunto: Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais
Requerente: Maria Alice Dantas
Ofício: 2110/2010

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicita a Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias no sentido de serem realizadas buscas, *no âmbito desse Estado*, na tentativa de localizar eventual lavratura do assento de nascimento de Maria Alice Dantas, filiaç;ao ignorada, pesquisando no período de 1952 a 1962, enviando a este Juízo a respectiva certidão ou informação negativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

São Paulo, 03 de janeiro de 2011.

R. h.
Expeça-se ofício-circular.
Em, / /2011.


Cesar Abreu
Vice-Corregedor-Geral da Justiça

**Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
D.D. Corregedor Geral da Justiça do
Estado de Santa Catarina**